



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SD Nº: 012/2024**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para *fornecimento e instalação de um Playground para praça Plínio Fuzinatto no município de Ipuacu – SC.*

**1.1.** Definição/Detailamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, discriminadas abaixo:

Item	Cód. Item	Descrição do produto/serviço	Un. De Medida	Qtd	Valor unitário estimado	Valor Total Estimado
1		<b>Playground:</b> Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR6.071.	Unid.	1	R\$53.200,00	R\$ 53.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	<p>Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. 05 Plataformas medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20.</p> <p>05 Coberturas superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</p> <p>01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista. 01Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ “ #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°</p> <p>01 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre),7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento x 790mm de largura,Assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor Itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular Quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura</p> <p>01 Balanço Duplo fixado a torre. Com dois assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	<p>tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.02 Tobogãs em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.</p> <p>01 Passarela curvada positiva (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda corpo (corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido.</p> <p>01 Tubo reto horizontal 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flange (painel) medida externa 940mmx 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>01 kit da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mmX210mm de altura, Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	<p>dimensão de 820mm do comprimento.</p> <p>01 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com Diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em fibra de vidro cor colorido. Tubo de Sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas Parede de 2mm comprimento de 1900mm.</p> <p>01 patamar (deck auxiliar) m madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba;</p> <p>2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em tudo de metal com travessas verticais barra de acesso tudo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento.</p>				
--	--	--	--	--	--

**1.1.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

**1.2. Critério de julgamento adotado será por item do tipo:**

- Menor Preço;
- Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;
- Técnica e Preço;
- Maior Retorno Econômico;
- Maior Desconto.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Justifica a efetivação da presente aquisição para proporcionar aos cidadãos de Ipuacu um local de lazer e com qualidade que permita que sua população tenha o máximo de conforto e segurança, para curtir em família em um espaço ao ar livre na praça onde possa integrar toda a família. Toda a praça passa por um processo de revitalização, para que toda a família possa usufruir do espaço, enquanto alguns membros da família se exercitam na academia ao ar livre já existente, as crianças se divertem no playground, pois os equipamentos e a estrutura da praça está disposta de maneira integrada permitindo um melhor e mais efetivo uso dos equipamentos.

Ipuacu é um município pequeno, predominantemente rural e ter em seu território a Terra Indígena Xaçepó, o que torna maior parte de sua população pertencem a essas áreas rurais as quais as comunidades já foram beneficiadas com equipamentos e academias de saúde ao ar livre. Tendo assim parte da população que vive na área urbana necessita de um local para a prática de atividades voltadas ao lazer e o encontro das famílias.

Portanto, a aquisição desse equipamento justifica-se pela necessidade imprescindível desta prefeitura em garantir que seus munícipes tenham entreterimento a fim de proporcionar tranquilidade e melhor qualidade de vida, bem como em razão da necessidade de convívio social entre crianças e adolescentes junto de seus familiares e sociedade em geral, visando a prática de atividades físicas e espaços de lazer que possibilitem uma melhora da saúde física e emocional das famílias.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Diante da verificação do objeto verificou-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a contratação dos serviços.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **4.1. Da forma de requisição do bem/serviço:**

Será efetuada a aquisição global dos itens, em um único lote;

#### **4.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:**

15 dias após assinatura contrato

#### **4.3. Do local e horário de entrega:**

A entrega e instalação no município será de responsabilidade da empresa, no endereço praça municipal Plínio Fuzinato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

#### **4.4. Dos Custos agregados ao Objeto**

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

### **5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO**

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidora: Paulina Vaz Dias, da Secretaria Municipal de Urbanismo Telefone (49) 9 9814-5959.

A fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### **5.1 Do Recebimento Provisório/Definitivo do Serviço**

**5.1.1** O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato.

**5.1.2** Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

**5.1.3** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**5.1.4** Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.1.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5.2 Da Garantia Dos Itens da Licitação**

5.2.1 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade dos itens entregues.

5.2.2 Não será exigida garantia contratual.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **6.1 São Obrigações do Contratante:**

6.1.1 Executados os serviços, receber provisoriamente os mesmos.

6.1.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) especialmente designado (s);

6.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.1.5 Demais obrigações pertinentes na legislação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.2 São Obrigações da Contratada:**

7.2.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar a prestação do serviço conforme descrito neste termo, bem como descrito no memorial descritivo da obra, e demais anexos pertinentes.

7.2.2 A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos materiais, conforme previsto na proposta e no presente edital, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

7.2.3 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as suas necessidades;

7.2.4 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

7.2.5 “A CONTRATADA, obriga-se a efetuar a entrega dos itens, e ainda efetuar a instalação dos itens objetos dessa licitação nos locais indicados pela CONTRATANTE, sendo que os custos deverão estarem inclusos no orçamento.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO<sup>1</sup>

8.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

## 9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação terá vigência de 365 (sessenta) dias para execução e 365 (cento e vinte) dias para a contratação podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos mediante a medições de serviços executados, conforme cronograma, sendo que o pagamento será realizado até 30(trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

### 10.1 A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho
- b) número do processo
- c) número da licitação
- d) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e) demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no

---

<sup>1</sup> [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 122, §§ 1º, 2º e 3º](#). Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

**art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

- 11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 11.1.13 praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

**11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- 11.2.1 Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2 Multa de 20% (de vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

**12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

O valor total estimado da contratação é **R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, cujo valor foi apurado por orçamento com 3 (três) empresas, este parâmetro é definido na lei e pode ser utilizado como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Recurso:** 2.500.0000.0000 - Superavit Recursos Próprios

**Dotação:** 72

**Elemento da Despesa:** 44905210

**Projeto/ Atividade:** 15.451.1501.1.019 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA PRAÇA

13.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas dos recursos ordinários livres.

### **14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

14.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground e academia ao ar livre:

a) Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas de segurança relevantes, como a ABNT NBR 16071 para playgrounds. Isso inclui requisitos para superfícies de impacto, altura de quedas, espaçamento de barras e outros elementos de segurança.

b) Os materiais utilizados no playground devem ser duráveis e capazes de resistir às condições climáticas locais, como chuva, sol e vento. Isso inclui o uso de materiais resistentes à corrosão e ao desgaste

### **15. PARA HABILITAÇÃO**

15.1 Nos termos do art. Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - Jurídica; II - Técnica; III - Fiscal, social e trabalhista; IV - Econômico-financeira.

15.2 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

15.3 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

15.4 A documentação relativa à qualificação técnica será restrita a: (art. 67 Lei 14.133/2021):

I - **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (diverso da licitante), atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado.

## 16. INFORMAÇÕES

16.1 Informações sobre a presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail: [engenharia@ipuacu.sc.gov.br](mailto:engenharia@ipuacu.sc.gov.br) ou telefone (49) 3449-0045.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Ipuacu – SC, 24 de abril de 2024.

Elaborado por:  
Paulina Vaz Dias

Aprovado por:  
Valdecir Cunico